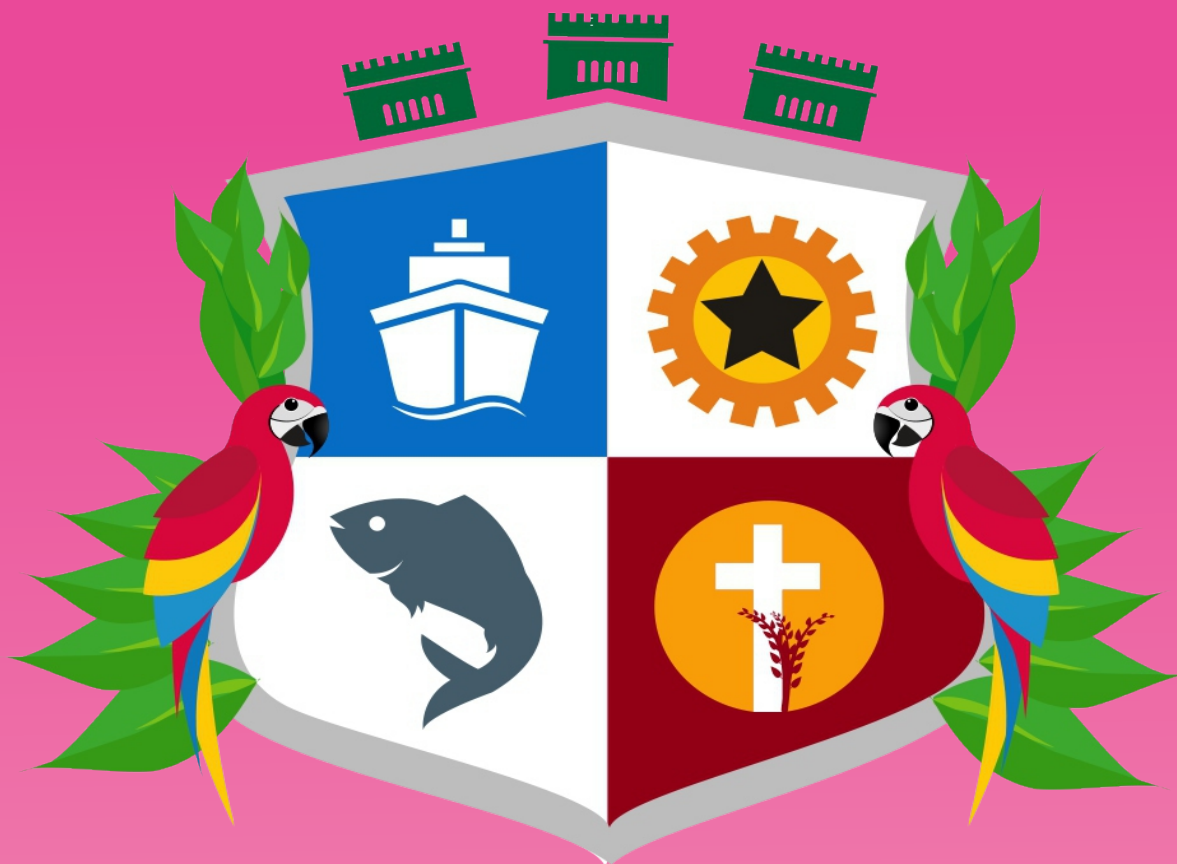


# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 2248 - 10 de Março de 2026



Prefeitura de  
**SANTANA**



Prefeitura de  
**SANTANA**

# SUMÁRIO

## Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana  
**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**

Vice-Prefeita  
**MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA**

Chefe de Gabinete do Prefeito  
**SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES**

Procurador Geral  
**RONILSON BARRIGA MARQUES**

Controlador Geral  
**CARLOS ALBERTO NERY MATIAS**

Secretário Municipal Especial de Governo e Gestão  
**RUBENS JOSE ESTEVES CORREA**

Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento  
**MARLUS PINTO DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração  
**ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Fazenda  
**DANIEL DOS SANTOS FREIRE**

Secretário Municipal de Saúde  
**PLINIO SILVA DA LUZ**

Secretário Municipal de Educação  
**AMARILSON GUILHERME DO AMARAL**

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos  
**ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
**LILIANE BATISTA SOUSA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação  
**HELDER DE LIMA LIMA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente  
**MARCUS KEYNES SANTOS LIMA**

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações  
**VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico  
**ROBSON BARBOSA DE PAES**

Secretário Municipal de Agricultura  
**GENIVAL MARREIROS DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Defesa Civil e Eventos Climáticos  
**HELIVANILTON RAMOS MOURA**

Secretário Municipal de Zeladoria Urbana  
**DIOGO DE SOUZA RAMALHO**

Secretária Municipal Extraordinária de Turismo  
**DIANA CHAGAS PINTO CASTELO**

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer  
**JOSÉ JOSIVALDO ROCHA BRANDÃO**

Secretário Municipal Extraordinária de Juventude  
**JOÃO VITOR OLIVEIRA DA COSTA**

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial  
**LEO FERNANDO CORDOVIL DA SILVA**

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana  
**LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA**

Secretária Municipal Especial de Articulação Social  
**BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES**

Secretária Municipal de Trabalho e Renda  
**HELENA PEREIRA COLARES**

Secretário Municipal Extraordinário de Segurança Institucional  
**CLEUDO SOUSA ROCHA**

Secretária Municipal Especial de Reapresentação em Brasília  
**CRISTIANE SOUSA DA SILVA**

Secretário Municipal Especial de Articulação Governamental  
**JOSÉ DO EGITO VIANA SAMPAIO**

Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais  
**ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA**

Secretário Municipal Especial de Articulação Econômica  
**WELLINGTON DE SOUZA GOES**

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana  
**LUCAS DOS SANTOS NAHUM**

Presidente da Companhia Docas de Santana  
**EDIVAL CABRAL TORK**

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana  
**RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA**

Diretor Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana  
**ANA CLAUDIA CARDOSO DE AZEVEDO**

Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santana  
**ÂNDRIA DOS SANTOS GÓES BRANDÃO**

Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal de Santana  
**DENIS DE FREITAS FERNANDES**

Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Santana  
**LUIZ JOSE DOS SANTOS MONTEIRO**

<b>PUBLICAÇÃO GAB.PREF</b>	pag.: 03 - 08
<b>PUBLICAÇÃO SEMDUH</b>	pag.: 08
<b>PUBLICAÇÃO SEMSA</b>	pag.: 08
<b>PUBLICAÇÃO CDSA</b>	pag.: 08
<b>PUBLICAÇÕES SEME</b>	pag.: 09 - 12
<b>PUBLICAÇÃO SEMASC</b>	pag.: 12
<b>PUBLICAÇÕES SEMAD</b>	pag.: 12 - 13
<b>SANTANA PREVIDÊNCIA</b>	pag.: 13 - 14



**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O pagamento da contribuição e os repasses de valores à FNP deverão estar previstos na lei orçamentária anual do Município, conforme dispõe a Lei nº 14.341/2022.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A forma de pagamento da contribuição poderá ser realizada em cota única ou em parcelas mensais, conforme critérios deliberados em Assembleia Geral, registrado em ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Os valores das contribuições poderão ser reajustados anualmente, conforme deliberado e aprovado em Assembleia Geral e registrado em ata.

**PARÁGRAFO QUARTO. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Todos os repasses de valores realizados à FNP, relatórios financeiros anuais, bem como despesas, termos de cooperação, contratos, convênios e quaisquer ajustes com entidades públicas ou privadas, associações nacionais e organismos internacionais, firmados no desenvolvimento de suas finalidades institucionais, estarão disponíveis no sítio eletrônico [www.fnp.org.br](http://www.fnp.org.br) para consulta do cidadão.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O município filiado compromete-se a realizar a publicação imediata deste instrumento de filiação em órgão de imprensa oficial do Município.

Santana (AP), 10 de março de 2026.

Sebastião Ferreira da Rocha  
Prefeito do município de Santana

Venâncio Shopping - Setor Comercial Sul (Acesso Norte - de frente para o Setor Hoteleiro), quadra 08, bloco B-50, sala 827 - Asa Sul, Brasília/DF - CEP: 70.333-900  
Fone: 61 3044-9800 - [www.fnp.org.br](http://www.fnp.org.br) - e-mail: [secretaria@fnp.org.br](mailto:secretaria@fnp.org.br)

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/A09A-E139-4B5F-AC28> e informe o código A29A-E139-495F-AC28



PUBLICAÇÃO SEMDUH



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CHAMAMENTO DE TERCEIROS

Saibam quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o Sr. RAMON PANTOJA DE OLIVEIRA, CPF.: 006.206.222 - 02, com sede na Avenida São Paulo Apóstolo, nº 2041 - Fonte Nova, Através do Licenciamento Urbanístico nº 142/2024 (1doc) - SEMDUHPMS solicita a REGULARIZAÇÃO em seu nome, do Lote nº 06, Quadra nº 228, do Setor nº 09, localizado no logradouro denominado Avenida São Paulo Apóstolo, nº 2041 - Fonte Nova, o qual encontra-se em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA.

Para tanto, chamamos os interessados com direito sobre o Lote acima citado, que deverão comparecer à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO (SEMDUH), situada na Avenida Santana, 534 - B, 2º (segundo piso), Bairro Comercial, Cep: 68.925-076, Santana/AP, no prazo de 30 (trinta) DIAS, contados da data de publicação deste Edital em Diário Oficial, apresentando as razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios dos direitos de posse ou domínio, sob pena de prosseguimento do Processo até decisão final em favor do (a) requerente.

Santana-AP, 06 de março de 2026.

Helder de Lima Lima  
Secretário Municipal de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento Urbano e Habitação-SEMDUH/PMS  
Decreto nº 2129/2024-GAB-PREF/PMS

Av. Santana, nº 2975, Bairro Paraíso - CEP: 68.928-060 - Santana - AP  
E-mail: [gabinete@santana.ap.gov.br](mailto:gabinete@santana.ap.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: HELDER DE LIMA LIMA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/DBD4-9C24-7A54-3D12> e informe o código DBD4-9C24-7A54-3D12



PUBLICAÇÃO SEMSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTANA  
PORTARIA Nº 125/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do Protocolo de RH nº 455/2026 de 03 de março de 2026, via Sistema 1Doc.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** CONCEDER LICENÇA MÉDICA, a servidora ALESSANDRA DOS SANTOS NOGUEIRA, Assistente Social, com matrícula 699787-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Unidade Básica de Saúde Igarapé da Fortaleza, pelo período de 30 dias a partir de 19 de fevereiro de 2026 à 20 de março de 2026.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a contar de 19 de fevereiro de 2026.

**Artigo 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
SANTANA-AP, 09 DE MARÇO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ  
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA  
Decreto nº 0602/2024 - GAB/PMS

Av. Santana, 2913 - Paraíso - CEP: 68928-060 - Santana/AP. [semsa@santana.ap.gov.br](mailto:semsa@santana.ap.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/30A4-6FC4-974A-D296> e informe o código 30A4-6FC4-974A-D296



PUBLICAÇÃO CDSA



CIA. DOCAS DE SANTANA

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA - CDSA  
EXTRATO DA PORTARIA Nº 031/2026 - CDSA

O Diretor-Presidente da Companhia Docas de Santana, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar de 10 de março de 2026, o prazo estabelecido na Portaria nº 016/2026 - CDSA, que determinou a instauração de Sindicância destinada à apuração de possíveis atos de impropriedade praticados por agentes da Administração Pública, no âmbito do Processo nº 136/2025-GAB/CDSA, mantendo-se inalterada a composição da Comissão designada.

Santana/AP, 09 de março de 2026.

EDIVAL CABRAL TORK  
10853081204

Edival Cabral Tork  
Diretor-Presidente CDSA  
Decreto nº 026/2021- GAB/PMS

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA - CDSA  
CNPJ Nº 04.756.826/0001-36  
Rua: Cláudio Lúcio Monteiro, nº 1380, Novo Horizonte - Santana - Amapá - CEP: 68.925-000  
Tel.: (96) 3281-7401  
E-mail: [gabinete@docasdesantana.com.br](mailto:gabinete@docasdesantana.com.br)  
Site: [www.docasdesantana.com.br](http://www.docasdesantana.com.br)  
Recinto nº 2.40.15.02-4